



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

C E R T I D ã O

EU, ELISABETE PERES PEREIRA, PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA, certifico que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária de abril, realizada no dia 29 de abril de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 167/XI-3º (1ª Parte) de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 20/04/2016, sobre «Relatório de Atividades do Município referente ao ano de 2015» e considerou o Relatório de Fiscalização e respetivo Parecer e a Certificação Legal de Contas da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, sendo o seguinte o texto da deliberação aprovada:

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea I), do nº 2, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o Relatório de Atividades do Município referente ao exercício de 2015, nos precisos termos da deliberação camarária de 20 de abril de 2016.

A presente deliberação foi publicitada através do Edital Nº 549/XI-3º/2015-16 com data de 2 de maio de 2016.

POR SER VERDADE PASSEI A PRESENTE CERTIDÃO, COMPOSTA POR FOLHA, QUE ASSINO E VAI AUTENTICADA COM O SELO BRANCO.

Almada, 2 de maio de 2016

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA


(ELISABETE PERES PEREIRA)



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

C E R T I D ã O

EU, ELISABETE PERES PEREIRA, PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA, certifico que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária de abril, realizada no dia 29 de abril de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 167/XI-3º (2ª Parte) de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 20/04/2016, sobre «Conta de Gerência, Anexos às Demonstrações Financeiras com Inventário Patrimonial do Município referente ao ano de 2015» e considerou o Relatório de Fiscalização e respetivo Parecer e a Certificação Legal de Contas da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, sendo o seguinte o texto da deliberação aprovada:

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea I), do nº 2, do artigo 25º, Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apreciou o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e aprovou a Conta de Gerência do Município referentes ao ano de 2015, nos precisos termos da deliberação camarária de 20 de abril de 2016.

A presente deliberação foi publicitada através do Edital Nº 550/XI-3º/2015-16 com data de 2 de maio de 2016.

POR SER VERDADE PASSEI A PRESENTE CERTIDÃO, COMPOSTA POR FOLHA, QUE ASSINO E VAI AUTENTICADA COM O SELO BRANCO.

Almada, 2 de maio de 2016

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA


(ELISABETE PERES PEREIRA)